aviso no Diário da República para reclamação ao dirigente máximo do servico.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques*.

## Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

**Aviso n.º 1475/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da EB 2/3 de São Pedro do Sul, sede do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

24 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

#### Agrupamento de Escolas de São Silvestre

**Aviso n.º 1476/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

### Agrupamento de Escolas de Sátão

**Aviso n.º 1477/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sátão reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira*.

# Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

**Aviso n.º 1478/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Alves da Silva*.

## Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Aviso n.º 1479/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Tourais/Paranhos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, Rui dos Anjos Domingues Velho.

#### Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

**Aviso n.º 1480/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, Lígia Maria Moreira Pedrosa.

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária de Alcanena

**Aviso n.º 1481/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

guidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes.

#### Agrupamento de Escolas de Alcobertas

**Aviso n.º 1482/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, Sara Maria Carapito Silva Fragoso.

## Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

**Aviso n.º** 1483/2006 (2.ª série). — De acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho que se encontra afixada a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005, na sala do corpo não docente.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no Diário da República.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

# Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira

**Aviso n.º 1484/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

## Agrupamento de Escolas de José Relvas

**Aviso n.º 1485/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* junto à entrada dos Serviços